



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de Contratos.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.902/2023, que dispõe sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato, no âmbito da administração pública municipal de Mirai.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para atuar como Agentes de Contratação, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Agente de Contratação	Márcia Maria dos Reis Silva	Titular
Agente de Contratação	Gina Carla Alves de Miranda Melo	Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

Função	Nome	Observações
Pregoeiro	Márcia Maria dos Reis Silva	Titular
Pregoeira	Gina Carla Alves de Miranda Melo	Substituta

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Equipe de Apoio	Sebastião Marani do Carmo Pereira	Titular
Equipe de Apoio	Tatiana de Fátima Silva	Titular
Equipe de Apoio	Letícia Helena Alonso Lobato	Titular
Equipe de Apoio	Adriana Campello Neves Afonso	Substituta
Equipe de Apoio	Simone Barcaro Cèzar	Substituta
Equipe de Apoio	Vitor Fagundes Rodrigues	Substituto

Art. 4º. Fica nomeada para a função de Gestor de Contratos, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Gestor de Contrato	Daniele Gomes Vieira Xavier	Gestor Nível II

Art. 5º. Ficam nomeados para a função de Fiscal de Contrato, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Fiscal de Contrato	Daniel Virgilio Chiconelli	Fiscal Nível V
Fiscal de Contrato	André Luiz Sales Tricote	Fiscal Nível V
Fiscal de Contrato	Max Miller Alves de Oliveira	Fiscal Nível VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. As gratificações estabelecidas na Lei nº 1.902, de 18 de dezembro de 2023, não se acumulam entre si.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal